

**Exmo. Senhor**  
**Presidente da Comissão de Ambiente, Energia e**  
**Ordenamento do Território**

**Assunto:** *Audição urgente do Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática sobre a concessão da gestão de bioresíduos e o cumprimento as respetivas metas*

Através do Despacho n.º 7290-B/2019, de 16 de agosto, o ex-Secretário de Estado, João Ataíde das Neves, pretendeu alargar o âmbito da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, e atribuir à EGF a recolha seletiva dos bioresíduos.

A ERSAR recorreu do mesmo, solicitando ao Ministro do Ambiente e da Transição Energética, a sua anulação, com base na sua ilegalidade face às bases da concessão definidas em 2014, e ao incumprimento das regras da contratação pública.

Na sequência da atuação da ERSAR, o Governo solicitou um parecer à Procuradoria Geral da República, que veio confirmar que a gestão dos resíduos em causa não estava abrangida pelas bases publicadas em 2014.

O documento que a ERSAR remeteu à 11.ª Comissão em setembro passado, faz referência à anterior pretensão do Governo em alterar as bases da concessão, retirando-lhe poderes regulatórios, bem como ao veto do anteprojeto de decreto de lei por parte do Exmo. Sr. Presidente da República.

Os média dão nota das acusações entre regulador e Governo, estando em causa pressão e condicionamento, grave ingerência do poder político na autonomia do regulador, clara

afrenta aos princípios da independência, interferência política “nunca vista” em 30 anos de administração pública, sérias dúvidas de constitucionalidade e legalidade.

O Despacho em causa parecer ter sido a solução mais imediata para permitir que a EGF não só pudesse concorrer à atribuição de fundos comunitários, resultando benefícios concorrenciais atribuídos à Mota Engil, acionista da EGF, de uma forma rápida e pouco esclarecida; como para que Governo pudesse aliviar o cumprimento das metas da recolha seletiva desta fileira de resíduos definidas a nível europeu, até 2023.

O Ministro do Ambiente e da Ação Climática assume a divergência de entendimento do quadro legal, mas determinou já a revogação do Despacho em causa. Afirma:

*"Temos o entendimento de que a recolha seletiva deste novo tipo de resíduo faz parte do sistema do qual a EGF tem o exclusivo (atribuído em 2015 no quadro da privatização da empresa)".*

Pelo que, justifica que o despacho assinado pelo anterior secretário de Estado do Ambiente foi produzido com o objetivo de ajudar um conjunto de municípios, que fizeram um protocolo com a EGF, e cujos investimentos precisavam de ser aprovados pelo programa com fundos comunitários PO SEUR (Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência e no uso de Recursos).

Neste sentido, vêm os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, solicitar uma audição urgente na Comissão do Exmo. Sr. Ministro do Ambiente e da Ação Climática, para esclarecer toda esta matéria.

Assembleia da República, 08 de novembro de 2019

Os Deputados